



Câmara Municipal de Cambará

CAMBARÁ

PARANÁ

/ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/65 /

SÚMULA: Aumenta os vencimentos dos funcionários do legislativo municipal, cria a verba de representação, e concede crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará, decretou, e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º --- Ficam elevados os vencimentos do secretário Executivo e do Dactilógrafo de R\$-20.000 (Vinte mil cruzeiros), para R\$-40.000 (quarenta mil cruzeiros), e do contínuo, de R\$-10.000 (deis mil cruzeiros), para R\$-20.000 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º --- Ficam concedidas a verba de representação de R\$-400.000 (Quatrocentos Mil cruzeiros), para a câmara Municipal.

Paragrafo Único- esta verba só poderá ser usada quando fôr necessária a representação do poder Legislativo, pelos seus membros, mediante ato em plenário com documentações cabíveis.

Art. 3º --- Esta resolução entrará em vigor em 1º de Março de 1.965

Art. 4º --- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 de Abril de 1.965.

João Bertagli de Lima

- João Bertagli de Lima -

- Vereador -

Onofre Pavesi

- Onofre Pavesi -

- Vereador -